

III Jornada Brasileira de Educação e Linguagem  
XII Jornada de Educação de Mato Grosso do Sul  
III Encontro dos Mestrados Profissionais em Educação e Letras

Tema: **IMPACTO DAS REFORMAS EDUCACIONAIS  
NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

**UEMS, Campo Grande, Brasil - 06 a 08 de junho de 2018**



## **EDUCAÇÃO EM PRISÕES: UMA ANÁLISE SOBRE A GARANTIA DE DIREITOS À EDUCAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Miguel Barthiman dos Santos Royg

Membro do Observatório da Violência e Sistema Prisional/UFMS/Campus Corumbá

### **Introdução**

A pesquisa tem como objetivo compreender os avanços da educação no sistema penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, na busca em atender as garantias individuais. Entre os vários documentos que versam a respeito da garantia do direito à educação, citamos inicialmente a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), que defende uma educação para todos. Posteriormente alguns tratados internacionais caminham na mesma direção, entre eles podemos citar a Declaração de Hamburgo (1999) realizada na Conferência Internacional sobre a educação de adultos centrada na pessoa, visando facilitar a plena integração da população excluída na sociedade, entre eles os refugiados, deficientes, migrantes e reclusos. No ano seguinte, foi publicado o Compromisso de DAKAR realizado em Jomtien - Tailândia (2000), em que traz como compromisso coletivo entre países a responsabilidade dos governos em assegurar, alcançar e manter os objetivos e metas de educação para todos, inclusive com a oferta para adultos em diferentes grupos, com o objetivo de implantar educação e cultura indispensáveis à dignidade e ao desenvolvimento intelectual do indivíduo.

Em vista dessas diretrizes, pretende-se com essa pesquisa avaliar como a garantia de direito à educação está sendo assegurada aos privados de liberdade no estado de Mato Grosso do Sul, considerando que a oferta educacional, no Brasil, é assegurada através da Lei de Execução Penal desde o ano de 1988. A pesquisa é de cunho bibliográfico utilizando-se

principalmente dos documentos e diretrizes promulgadas no estado com relação a escola que atende as unidades prisionais nessa assistência educacional.

### **Metodologia**

A presente pesquisa é de cunho bibliográfico, em que adotou-se principalmente os documentos que versam a respeito da garantia à educação a população excluída, entre ela os privados de liberdade do sistema penitenciário do estado de Mato Grosso do Sul. Para a análise documental trouxemos a Declaração Nacional dos Direitos Humanos (1948), a Declaração de Hamburgo (1999) e o Compromisso de DAKAR realizado em Jomtien - Tailândia (2000). Para analisar a oferta educacional no estado, utilizamos os dados atualizados disponibilizados pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN/MS (2018).

### **Resultados e Discussões**

Dados do novo relatório de Informações Penitenciárias (INFOPEN), a população carcerária brasileira já ultrapassa a seiscentos mil reclusos, qualificando o Brasil como o quarto país no mundo que mais cerceia os direitos à liberdade. Mato Grosso do Sul apresenta uma das maiores fronteiras secas do país com 1.370 km de extensão, o que contribui para o encarceramento pela prática do tráfico nacional e internacional de drogas ilícitas entre outros delitos.

A Agência de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN apresentou no primeiro semestre de 2016 o expressivo total de 15.541 pessoas reclusas no Estado. Números que preocupam quando analisados através da ótica pedagógica educacional.

O acesso à educação no Sistema Penitenciário é estabelecido através da Resolução Nº 02 de 19 de maio de 2010, que versa sobre as Diretrizes Nacionais para Oferta de Educação Para Jovens e Adultos em Situação de Privação de Liberdade nos Estabelecimentos Penais. Desta forma a Secretaria Estadual de Educação (SED/MS) através da Escola Polo Regina Lucia Anffe Nunes Betine oferta a Educação no Modelo de Ensino para Jovens e Adultos, através da resolução citada.

A Educação para Jovens e Adultos é modalidade de ensino que percorre todos os níveis da Educação Básica no Brasil, trazendo oportunidade educacional público segregado, os quais, jovens e adultos que sofreram ruptura educacional, proporcionando estes indivíduos continuidade em seus estudos, ou oferecer educação básica para aqueles que não tiveram o

acesso ao Ensino Fundamental e Médio. O objetivo da EJA no Sistema Penitenciário estaria pautado na conclusão do Ensino Fundamental e Médio dos reclusos que sentiam a necessidade em concluir as fases educacionais para acessar outros níveis culturais.

Charlot (1996) analisando a relação com o saber e a escola entre estudantes da periferia, faz imersão à Bourdieu ao tratar os hábitos dos indivíduos, os quais de forma livre, não sistêmicas e não coordenada reproduz cicatrizes do meio social. Nesse sentido, a relação entre escola e saber é idealizadora e fomentada pelas veias de enraizamento individual, sobretudo, essa relação busca formação eficaz do indivíduo através das instituições educacionais.

Observando a real necessidade em ampliar o acesso à sala de aula a direção da escola juntamente com a Divisão de Educação do Sistema Penitenciário / AGEPEN, optou em contemplar o modelo de educação EJA com a Resolução/SED Nº 3.122, de 07 Nov. 2016, trazendo o Projeto Pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos Conectando Saberes – Unidades com Privados de Liberdade Etapas de Ensino Fundamental e Médio.

As atividades educacionais desenvolvidas nos estabelecimentos penais durante muito tempo seguiam o modelo tradicional da EJA, contudo havia uma dificuldade para manter o aluno em sala de aula devido à progressão do regime penal, ora preconizado pela Lei de Execução Penal, bem como sua metodologia tradicional do ensino regular, que engessa o acesso à sala de aula, limitando o ingresso à educação uma vez no ano.

Esse modelo de ensino apresentou aumento considerável na evasão escolar no sistema penitenciário, justificado pelas transferências entre unidades penais e entre cidades interioranas, devido às faltas o aluno perderia o ano letivo.

Assim, depreendeu-se na busca de um modelo que oferecesse versatilidade no acesso à sala de aula em vários momentos do ano, objetivando reduzir índices de evasão escolar nas unidades penais do Estado de Mato Grosso do Sul.

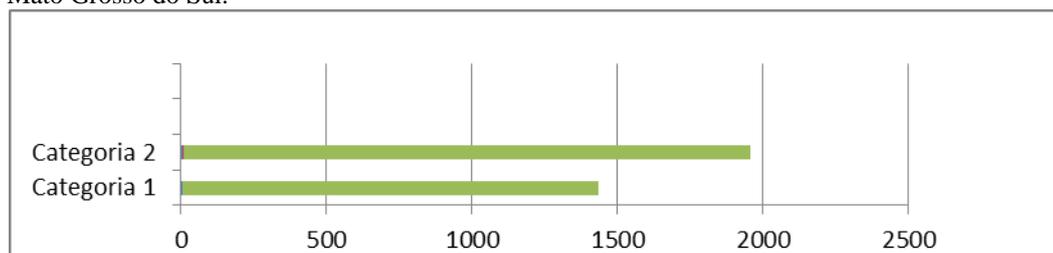
Desta forma a Secretaria Estadual de Educação apresentou como estratégia para enfrentamento à evasão escolar o Projeto Pedagógico de Curso de Educação de Jovens e Adultos Conectando Saberes.

O Projeto Conectando Saberes (PCJ), metodologicamente, é subdividido por Módulos com planejamento trimestral para contemplação do conteúdo, abarcando o Ensino Fundamental da seguinte forma: compreende o Módulo Inicial (I, II) com carga horária de 400 horas cada módulo, durabilidade de 100 dias letivos todos os módulos, 4 horas com aulas de 60 minutos de segunda a sexta feira. Para contemplar as séries finais do Ensino Fundamental e início do ensino Médio o projeto apresenta os Módulos Intermediários (I, II,

III, IV), trazendo o mesmo modelo pedagógico acrescido de 20 horas para o Ensino Religioso, já para contemplar o fechamento do Ensino Médio o Projeto apresenta os Módulos Finais (I, II, III, IV), com a mesma dinâmica pedagógica acrescida de 20 horas para Língua Estrangeira Espanhol com matrícula facultativa. Esse modelo visa possibilitar que ocorra aplicação pedagógica nas unidades penais, já que proporciona flexibilidade no acesso à sala de aula.

A migração entre os modelos educacionais foi viabilizada no ano de 2017 a partir do referido ano letivo. Partindo deste feito podemos observar um avanço expressivo nas matrículas para sala de aula do Sistema Penitenciário. De acordo com a Divisão de Educação da Agência de Administração do Sistema Penitenciário a migração para o Projeto Conectando Saberes já apresenta adesão expressiva em sala de aula, percebendo quinhentas e vinte novas matrículas – (520), calculadas no fechamento do ano 2017, o que representa aumento significativo de 36,4% na chamada escolar. Podemos observar no gráfico abaixo:

Gráfico 1: Quantitativo de alunos matriculados na escola que atende as unidades prisionais no Estado de Mato Grosso do Sul.



Fonte: Agepen (2018) Organizado pelo autor.

Na categoria 01 o gráfico mostra os trabalhos educacionais na modalidade de ensino EJA com total de 1.428 matrículas no fechamento anual de 2016.

Na categoria 02 o gráfico mostra os trabalhos educacionais através do Projeto Conectando Saberes com total de 1.948 matrículas no fechamento anual de 2017.

Diante desses índices, podemos observar que houve um avanço considerável nas atividades educacionais, o que significa necessidade no reordenamento da metodologia aplicada em sala de aula mediante o fluxo de alunos, na busca de primar pela qualidade do ensino. Outra indagação que surge com o aparecimento expressivo em sala de aula está firmada nas garantias de direitos, pois todo e qualquer indivíduo tem o direito em receber educação pública de qualidade, inclusive o homem em situação de aprisionamento.

## **Considerações Finais**

Diante da quantidade expressiva de indivíduos encarcerados, bem como do ligeiro aumento na chamada educacional, evidenciamos tentativas do poder estatal em atender os Tratados Internacionais e a Declaração dos Direitos Humanos, na tentativa de elevar a quantidade de alunos matriculados nas unidades prisionais do Estado.

Contudo os números e percentuais oferecidos como medidas para (re)socialização do indivíduo em condições de privação de liberdade ainda são pequenas frente as ações coercitivas do Estado, sendo assim, torna-se clara a necessidade da investigação da qualidade educacional podendo ser avaliada através do planejamento político pedagógico, frequência educacional, bem como a competências dos alunos através de avaliação semestral.

## **Referências**

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. **Projeto Pedagógico de Curso de Educação Para Jovens e Adultos: Conectando Saberes – Unidades Com Privados de Liberdade Etapas de Ensino Fundamental e Médio.**

CHARLOT, Bernard **Relação com o saber e com a escola entre estudantes da periferia.** In: Caderno de pesquisa, São Paulo, 1997, p 47 – 63, maio, 1996.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA - UNESCO. **Declaração de Hamburgo: agenda para o futuro** (Conferência Internacional sobre a educação de adultos – CONFINTEA V.) Brasília: SESI/UNESCO, 1999.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos,** 1948.